



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

ERRATA nº 02/2021 AOS EDITAIS Nº 003 E 004/2021 - AGEHAB SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR - MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E GOIÂNIA

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO; torna público aos interessados a ERRATA dos Editais nº 003 e 004/2021, que trata do Regulamento de Inscrição para Seleção de famílias para Programa Pra Ter Onde Morar, em Aparecida de Goiânia e Goiânia, previsto na Lei Estadual nº 21.186, de 30 de novembro de 2021.

1. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Após a seleção dos candidatos, pelo critério previsto no item 2 da Errata aos editais nº 003 e 004/2021 - AGEHAB, será divulgada a lista de candidatos que preencheram os requisitos e, portanto, poderão receber os benefícios.

1.2. A lista com a classificação final será ordenada pelo mesmo critério previsto no item 2 da Errata aos editais nº 003 e 004/2021 - AGEHAB, isto é, pela cronologia da inscrição, em que os primeiros a se inscreverem precedem àqueles que se inscreveram posteriormente;

1.3. Com exceção da primeira listagem para o edital nº 004/2021-AGEHAB, para Goiânia, que já possui cronograma já definido, a divulgação das demais listagens dos Editais nº 003 e 004/2021 de candidatos que tenham preenchido os requisitos, ocorrerá de acordo com o andamento do programa e as análises que forem concluídas pela AGEHAB;

1.3.1. As listagens mencionadas no item 1.3 serão consolidadas pela Coordenadoria de Cadastro nos respectivos processos administrativos, para, após, serem divulgadas integralmente no sítio eletrônico da AGEHAB, devendo o extrato da listagem ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

1.4. A ordem de concessão dos benefícios segue o critério cronológico de inscrição e dependerá do preenchimento de todos os requisitos constantes nos editais, bem como da entrega - no prazo definido pela AGEHAB - da documentação comprobatória dos requisitos.

1.4.1. Uma vez divulgada a lista de selecionados para apresentar a documentação, aquele que entregar a documentação primeiramente ascenderá a posição daquele que a entregar posteriormente ou que não tiver entregue, mesmo que tenha realizado a inscrição anteriormente.

1.4.2. O candidato convocado a apresentar a documentação terá 60 (sessenta) dias para fazê-lo, sob pena de exclusão da lista de selecionados, sendo necessário, nesse caso, uma nova inscrição para pleitear o benefício.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A AGEHAB poderá, a qualquer tempo, promover o encerramento das inscrições;

Goiânia, 20 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente Agência Goiana de Habitação S.A.

Protocolo 274595

O MELHOR LUGAR PARA PUBLICAR É AQUI



Legitimidade e transparência
pele menor preço

diariooficial@goias.gov.br
62 3201-7663
62 3201-7639

Imprensa
OFICIAL

ABC
Agência
Brasil
Central

